



Encaminhado para Publicação em 05/05/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

ATO Nº 82, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Conselheiro Manoel Pires dos Santos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e XXXIX do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

Considerando o preceituado pelo art. 143, inciso I, "b" da Lei nº 1.218, de 17 de dezembro de 2001, o qual versa sobre as atribuições dos Conselheiros Substitutos:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Conselheiros Substitutos vinculados para atuarem nos processos em que os Conselheiros Titulares declararem-se impedidos ou suspeitos, na conformidade do art. 356, inc. IV do Regimento Interno e dos arts. 144 e 145 do Novo Código de Processo Civil.

Parágrafo Único. Convocar os Conselheiros Substitutos, porventura relativizados, para atuarem nos processos nos casos de impedimento e suspeição dos Conselheiros Substitutos vinculados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 05/05/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0088120** e o código CRC **7F4B95F2**.